



PORTARIA Nº 6600

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a)** Contratação de Profissional para exercer o cargo de Assessor Técnico I, como contador, com lotação na Auditoria Interna - AUDI;
- b)** A conferência de documentação do processo de Admissão, na Divisão de Administração de Pessoal - DVAP;
- c)** A falta de registro no CRC-MG do profissional contratado;
- d)** Necessidade de levantar possíveis danos à administração pública, conforme Artigo 482 da CLT, alíneas “e”.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de sindicância para apurar possíveis danos à administração pública.

2. Designar os empregados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância:

PAULO DE OLIVEIRA–Reg 000074 - DPTT

MARLENE ANTONIETA RIBEIRO GOMIDE–Reg000072 - DPIT

SUZANA MARA TORRES GOMES–Reg007023 - DPOF

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva – DREX.

4. Os membros da Comissão sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de março de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente